

1 Ata da segunda reunião do Conselho Estadual de Política Ambiental da Região Leste de
2 Minas Gerais

3
4
5
6 Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatro, no auditório da FIEMG,
7 realizou-se a segunda reunião do COPAM – Conselho Estadual de Política Ambiental, da
8 Região Leste. Aberta a reunião, com a participação dos seguintes membros efetivos e
9 suplentes: Tiago Teixeira Dornas, João Alves Filho, Leonardo Castro Maia, Capitão Gilson
10 Gonçalves dos Santos, Ildon José Pinto, Eleutério Augusto Fernandes Afoumado, Neliton
11 Sousa Carvalho, representantes do Poder Público; Marco Antônio Astolfi Diniz Rodrigues,
12 Raimundo Rodrigues Pereira, Franklin Otávio Coelho Mendonça, Cláudia Diniz, Josete
13 Valentim Pereira, Rui Amorim dos Santos, representantes da sociedade civil. O Sr.
14 Presidente, Dr. Shelley de Souza Carneiro, explanou sobre os assuntos gerais, fez algumas
15 considerações sobre medidas e iniciativas que vêm sendo adotadas por vários órgãos e
16 entidades no que diz respeito ao meio ambiente e seus problemas. Informou sobre alguns
17 acontecimentos que envolvem o meio ambiente de uma forma geral. Em seguida foi
18 informado aos conselheiros sobre os assuntos da pauta da presente reunião. Foi dada a
19 palavra ao Sr. João Alves, representante do IBAMA no COPAM, que também representa o
20 COPAM na CPA da Resolução DN 01/90, para expor os acontecimentos de tal evento,
21 informando que o objetivo maior dos trabalhos realizados pela comissão é fazer um estudo
22 para colocar em prática a referida resolução, de maneira que dê mais celeridade aos
23 processos administrativos de pedidos de licenças, sem contudo atropelar a legislação
24 ambiental. Foi dada a oportunidade para os Conselheiros fazerem seus comunicados com
25 relação aos assuntos do COPAM. Fez uso da palavra o Sr. Raimundo Rodrigues Pereira,
26 representante do sindicato, informando que apesar de não se fazer representar nesta reunião,
27 a SEMAD Secretaria Municipal de Meio Ambiente demonstrou o interesse em participar
28 das atividades do COPAM. Também fez uso da palavra o Sr. Franklin, representante da
29 Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental, informando que a CIP –
30 Comissão Interestadual Parlamentar de Apoio à Bacia Hidrográfica do Rio Doce instituiu
31 um grupo de trabalho que está fazendo um diagnóstico de todo o sistema de esgotamento
32 sanitário, de forma a hierarquizar e priorizar a aplicação de recursos na implantação de
33 sistema de tratamento e esgotamento sanitário no âmbito da bacia do Rio Doce. Passou-se à
34 apreciação do item 3 da pauta, que é o processo administrativo para exame de licença
35 prévia de Pedreira Vila Rica Indústria e Comércio Ltda para extração de gnaiss em
36 Governador Valadares. Foram lidos os pareceres técnico e jurídico que foram contrários ao
37 deferimento da licença prévia, ficando recomendado neste último parecer a formalização
38 processual de licença de operação de natureza corretiva, com a apresentação da autorização
39 de registro de licenciamento válido, em 60 (sessenta) dias, sob pena de suspensão das
40 atividades do empreendimento até a devida adequação ambiental. Foi dada a palavra aos
41 Conselheiros para que fizessem questionamentos sobre os pareceres técnico e jurídico e
42 sobre as informações constantes no referido processo. Após alguns questionamentos, o
43 Conselheiro Marco Antônio, representante da Federação das Indústrias de Minas Gerais,
44 requereu vista dos autos para fazer uma melhor análise, o que lhe foi deferido. Continuou-
45 se a reunião, passando-se à apreciação do item 4 da pauta, que é a análise de processos
46 administrativos da FEAM, para exame de licença prévia de instalação de três postos de
47 combustíveis, sendo: 1) Posto Izidoro Pereira Ltda, comércio varejista de combustíveis
48 líquidos e lubrificantes, na cidade de Tarumirim/MG, PA nº 01415/2003-001/2003; 2)
49 Auto Posto Rei Davi Ltda, comércio varejista de combustíveis líquidos e lubrificantes, na
50 cidade de Cuparaque/MG, PA nº 01966/2003-001/2003; e, 3) Weber Ferreira Ramos,
51 comércio varejista de combustíveis líquidos e lubrificantes, na cidade de Coronel
52 Fabriciano/MG, PA nº 00094/2004-001/2004. Os processos foram tratados na forma de
53 destaques, dando-se bastante ênfase ao tratamento dos resíduos de esgoto sanitário lançados
54 pelos postos de combustíveis nas redes públicas de esgoto. Foi aprovada a concessão das

55 licenças prévias nos três processos mencionados, passando-se à apresentação e votação de
56 condicionantes. Foi sugerida pelo representante do Ministério Público a condicionante de
57 apresentação de projeto de tratamento de efluentes sanitários ou demonstração da eficiência
58 de solução alternativa, o que foi aprovado à unanimidade pelos conselheiros. Foi proposta
59 pelo representante da Polícia Militar a condicionante de indicação da empresa que irá fazer
60 o tratamento dos resíduos oleosos dos postos de combustíveis, com alteração do prazo para
61 esta indicação, passando de 24 meses, conforme estipulado no anexo I, item 2, do processo,
62 para 6 meses, o que foi aprovado à unanimidade. Após a votação dos processos foi
63 convidado o Dr. Augusto Horta, Diretor de Normas da SEMAD, para uma explanação
64 sobre as penalidades cabíveis aos casos de infrações à legislação ambiental. Após a
65 palestra, ocorreram alguns debates e esclarecimentos de dúvidas. Foi dada seqüência à
66 pauta, passando-se à análise de processos administrativos para exame de autos de infração,
67 processos de apresentação da FEAM, subdivididos em dois itens. No item 6.1) Café Bueno
68 Indústria e Comércio Ltda, torrefação de café, de Nanuque/MG, PA COPAM nº
69 01167/2002-001/2002, Auto de Infração nº 110/2002. Passou-se à leitura do parecer
70 jurídico emitido no presente processo administrativo, que foi no sentido de se aplicar a
71 penalidade de multa no valor de 35.001 Ufir's, sugerindo ainda a moção de suspensão das
72 atividades da empresa até a obtenção da licença ambiental. Alguns conselheiros fizeram o
73 uso da palavra, manifestando suas opiniões. A Sra. Maria Lúcia, da Divisão de Alimentos
74 da FEAM, fez uso da palavra, informando o procedimento adotado quando da vistoria
75 realizada no estabelecimento da empresa infratora. Em seguida aconteceram mais debates,
76 principalmente no tocante ao valor da multa que seria aplicada, já que existe disposições
77 legais anteriores estabelecendo multas mais baixas. Colocado em votação o presente
78 processo administrativo, foi aprovada à unanimidade a aplicação da penalidade de multa no
79 valor de 10.641 Ufir's, aprovando-se ainda a moção de suspensão das atividades da
80 empresa até que a mesma obtenha a licença ambiental. No item 6.2) Indústria e Comércio
81 de Café - Produtos Agrícolas Eldorado Ltda, torrefação de café, de Caratinga/MG, PA
82 COPAM nº 01317/2002-001/2002, Auto de Infração nº 999/2002. Foi feita a leitura do
83 parecer jurídico emitido no presente processo administrativo, que também opinou pela
84 aplicação da pena de multa no valor de 35.001 Ufir's. Após algumas indagações e
85 esclarecimentos, o mencionado processo foi colocado em votação, sendo aprovado por
86 unanimidade o parecer jurídico. Dando seguimento à reunião, passou-se à apreciação do
87 item 7 da pauta, referente ao relato sobre as estratégias indicativas da comissão de controle
88 de incêndios florestais, executiva da campanha de prevenção de incêndio florestal
89 promovida pelo IEF. Foi dada a palavra ao Sr. Hermógenes Ferreira da Silva Neto, Gerente
90 do Núcleo do IEF de Guanhães, para fazer um breve relato das atividades do IEF no que diz
91 respeito à prevenção e combate de incêndios florestais. A palestra foi ilustrada com
92 apresentação de slides. Porém, em virtude do tempo estar se esgotando, a apresentação foi
93 interrompida e a palestra finalizada, ficando já programada a continuação da mesma para a
94 próxima reunião, ocasião em que será disponibilizado um maior espaço de tempo para a
95 citada apresentação, já que o assunto é de grande importância. Seguindo-se a reunião,
96 adentrou-se ao último item da pauta, que se refere aos assuntos gerais do COPAM. Dada a
97 palavra aos Conselheiros, dela fez uso o Conselheiro Tiago, representante do IMA,
98 indagando sobre a moção aprovada na última reunião referente aos assentamentos do
99 INCRA. O Presidente do COPAM Regional do Leste orientou no sentido de que todos os
100 pedidos de moção não demorem mais de uma semana para serem enviadas pela unidade
101 regional do COPAM. Respondendo a outro questionamento do Conselheiro Tiago,
102 representante do IMA, o Presidente do COPAM Regional do Leste, informou que já estão
103 sendo realizados estudos por parte do governo estadual no que se refere ao ICMS
104 ecológico. O Conselheiro Capitão Gilson, representante da Polícia Militar, fez algumas
105 considerações a respeito das penalidades aplicadas pela PMMG nos casos de infrações
106 contra o meio ambiente, em cumprimento aos convênios firmados com a SEMAD e o
107 IBAMA, falando ainda sobre a unidade de conservação do Parque dos Sete Salões, que foi
108 criada, mas ainda não foi implementada, requerendo a realização de um debate acerca do

109 assunto. O Conselheiro Franklin Mendonça solicitou a inserção de informações sobre a
110 URC Leste no site da SEMAD. A Sra. Mariana Coelho, da Assessoria de Comunicação da
111 SEMAD, informou que ainda não estão disponíveis no site da SEMAD informações de
112 nenhuma URC, já que o referido site está em reformulação, sendo que a maneira
113 encontrada para informar aos Conselheiros sobre os acontecimentos das URC's foi através
114 de um boletim elaborado mensalmente e entregue à cada um nas reuniões, até que esteja em
115 funcionamento um sistema de informações digitais que integrará todos os órgãos
116 relacionados com o meio ambiente. O Conselheiro Tiago, representante do IMA,
117 novamente fez uso da palavra, indagando sobre a melhor maneira de formalizar a questão
118 da disposição de resíduos sólidos no entorno das unidades de conservação. Em resposta, o
119 Presidente do COPAM Regional do Leste salientou que a partir do momento que o
120 Conselheiro fez uso da palavra solicitando algum procedimento a própria unidade regional
121 do COPAM deverá tomar as providências cabíveis e dar ciência aos conselheiros da fase
122 em que se encontra o caso. O Conselheiro Tiago requereu então que fosse oficiado à FEAM
123 solicitando uma atenção especial aos municípios que ainda não estão adequados à questão
124 da disposição dos resíduos sólidos, sobretudo os que estão no entorno das unidades de
125 conservação. Ainda no item dos assuntos gerais, o Presidente do COPAM Regional do
126 Leste informou que as despesas com as viagens dos conselheiros representantes de ONG's,
127 para a participação de reuniões em outras cidades, serão custeadas pelo COPAM,
128 obedecidos os critérios estabelecidos em lei. Foi feito pelo Presidente o convite para os
129 conselheiros participarem de uma visita à Usina Hidrelétrica de Irapé, visita esta
130 franqueada pela CEMIG, que deverá acontecer aproximadamente no dia 13 de setembro do
131 corrente ano, ocasião em que serão realizadas as reuniões do COPAM Regional do Norte e
132 do COPAM Regional do Jequitinhonha, devendo os interessados manifestarem por escrito a
133 vontade de participar do mencionado passeio. Foi dada a palavra aos visitantes presentes à
134 reunião, dela fazendo uso o Sr. Luiz Fernando Caldelas, representante da empresa TF
135 Granitos, relatando que o IEF e o IBAMA autuaram sua empresa por infração ao meio
136 ambiente, paralisando as atividades e apreendendo equipamentos da empresa, mas que a
137 documentação referente à mencionada empresa já está quase toda regularizada, faltando
138 apenas a solução de um impasse entre a FEAM e o DNPM para que a empresa obtenha a
139 licença para operação. O Conselheiro Joaquim rebateu as informações prestadas pelo
140 representante da empresa, argumentando que para uma melhor análise da situação deveria
141 estar de posse do processo da mesma, se colocando à disposição para dar orientações para
142 que a mencionada empresa consiga obter a licença para operação e pesquisa. Novamente
143 dada a palavra ao representante da empresa, o mesmo argumentou que a obtenção da
144 licença está sendo dificultada pelos órgãos competentes. O Conselheiro Joaquim mais uma
145 vez rebateu as palavras do representante da empresa, alegando que esta não está se
146 empenhando corretamente para obter a almejada licença, já que algumas das supostas
147 exigências que a empresa alega que lhe estão sendo feitas, não são mais necessárias. O
148 Presidente pôs fim ao debate, esclarecendo que a situação será estudada e poderá ser
149 discutida novamente em outra reunião, já com base em informações concretas. Foi dada a
150 palavra ao Sr. Eleutério, representante do Município de Aimorés, que expôs idêntica
151 situação que vem ocorrendo com três empresas do Município de Aimorés, onde os
152 empreendedores reclamam da demora na obtenção da licença. O Presidente do COPAM
153 solicitou o envio de informações acerca destas três empresas para que sejam estudados os
154 casos. Finalizando a reunião, o Presidente do COPAM solicitou um maior empenho dos
155 conselheiros, no sentido de que se façam presentes às reuniões e quando não possível, que
156 se façam representar pelos suplentes. O Presidente fez os agradecimentos a todos e
157 encerrou a presente reunião. Bem como a respectiva ata, que é assinada por todos os
158 presentes.

159

160 **Shelley de Souza Carneiro** ass: _____

161

162 **Tiago Teixeira Dornas** ass.: _____

163
164 **João Alves Filho** ass.: _____
165
166 **Leonardo Castro Maia** ass.: _____
167
168 **Gilson Gonçalves dos Santos** ass.: _____
169
170 **Ildon José Pinto** ass.: _____
171
172 **Eleutério Augusto Fernandes Afoumado** ass.: _____
173
174 **Neliton Souza Carvalho** ass.: _____
175
176 **Marco Antônio Astolfi Diniz Rodrigues** ass.: _____
177
178 **Raimundo Rodrigues Pereira** ass.: _____
179
180 **Franklin Otávio Coelho Mendonça** ass.: _____
181
182 **Claúdia Diniz** ass.: _____
183
184 **Josete Valentim Pereira** ass.: _____
185
186 **Rui Amorim dos Santos** ass.: _____
